



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª DISCUSSÃO



EM 06/12/19

Wilson Antônio da S. Leite
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2019 AO PROJETO DE LEI
054/2019 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).**

AUTORES VEREADORES:

- Amintas Ferreira de Oliveira - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Anderson Mendes dos Reis - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Dionizio José Coutinho dos Santos - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Israel dos Santos Silva - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Élio Ferreira da Costa - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Gesiel Gomes ribeiro - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- João Batista Gustavo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- João Nunes Rodrigues Filho - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Maria Pereira Lima de Sousa - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Vania Lucia A. Mascarenhas da Silva - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Walter Diniz Marques - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Wilson Antônio da Silva Leite - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO



EM 10/12/19

Wilson Antônio da S. Leite
PRESIDENTE

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL
REAIS).**

Entidade beneficiada: - Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás - AVABCC - CNPJ: 11.029.727/0001-18, com endereço a rua Pedro Trindade, 463, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Aquisição de um caminhão de carroceria acoplada para atender as demandas da Associação.

Valor da Emenda: **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2020, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, para incentivar e apoiar a Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO



EM: 03/12/19



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO



EM: 03/12/19

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1315 2.021 - Realizar conv./coop. Tec./ Termo de Coop/ Termo de Fomento
Públ e Priv. e ent. não Govern. e ent. não Govern.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1550: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de
Recursos Minerais.

Valor da Emenda: **R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da
anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1315 2.020 - Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1550: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de
Recursos Minerais.

Valor da Emenda: **R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto,
tem a finalidade de apoiar e incentivar Associação dos Vendedores Ambulantes e
Barraqueiros de Canaã dos Carajás na aquisição de um caminhão de carroceria
acoplada para atender as demandas da Associação, nos termos da JUSTIFICATIVA
apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização,
já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação
para o gestor a sua realização.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as
disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 25 de novembro de 2019.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VEREADORES:


Amintas Ferreira de Oliveira



João Batista Gustavo


Anderson Mendes dos Reis


João Nunes Rodrigues Filho


Dionizio José Coutinho dos Santos


Maria Pereira Lima de Sousa


Élio Ferreira da Costa


Vania Lucia A. Mascarenhas da Silva


Gesiel Gomes Ribeiro


Walter Diniz Marques


Israel dos Santos Silva


Wilson Antônio da Silva Leite

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª DISCUSSÃO



EM: 03/12/19



Wilson Antônio da S. Leite
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO



EM: 06/12/19


Wilson Antônio da S. Leite
PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª DISCUSSÃO



EM 03/12/19

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2019 AO PROJETO DE LEI 054/2019 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Presente Emenda, tem a finalidade de adquirir um caminhão de carroceria acoplada para a associação.

Pretendemos, pois, incentivar e apoiar a Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás, presente a muitos anos no nosso município, detentora de grande importância para a sociedade Canaense, pois atua também no processo de transformação da realidade de seus associados, estimulando a geração de empregos, melhorando a qualidade de vida e participando no desenvolvimento da nossa cidade.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal, Lei 794/2018, PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 852/2019, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, à apreciação de V.Exas., para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 25 de novembro de 2019.

VEREADORES:


Amintas Ferreira de Oliveira


Anderson Mendes dos Reis


Dionizio José Coutinho dos Santos


Élio Ferreira da Costa

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO



EM 03/12/19

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE


Gesiel Gomes Ribeiro


Israel dos Santos Silva


João Batista Gustavo


João Nunes Rodrigues Filho





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Maria Pereira Lima de Sousa

Walter Diniz Marques

Vania Lucia A. Mascarenhas da Silva

Wilson Antonio da Silva Leite.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 08/12/19

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO
EM: 20/12/19

Wilson Antonio da S. Leite
PRESIDENTE



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ANEXO I

OFICIO Nº 001

Canaã dos Carajás (PA), 03 de Fevereiro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ao Sr. Exmo. Prefeito Jeová Gonçalves de Andrade
À Secretaria de Planejamento – SEPLAN
Ao Sr. Secretario de Planejamento Sr. Geam Meirey Ferreira dos Santos
ATT : Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas – COOCAR
Setor de Convênios – Comissão de Avaliação e Monitoramento 458/2019 - GP

Prezados Senhores,

A AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ n. 11.029.727/0001-18, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANTONIO ALMEIDA SALES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1912692-1 e do CPF nº 761.866.103-06, solicita a Vossa Senhoria, a análise da documentação completa para realização de parceria entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã, para a realização de COMPRA DE UM CAMINHÃO.

Atenciosamente,



[Handwritten Signature]
Assinatura do Presidente ou Procurador

CÂMERA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCOLO AS 11 hs
DATA 04/02/20
[Handwritten Signature]
Assinatura



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ANEXO II DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização: AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES
E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJÁS.

CNPJ: 11.029.727/0001-18

Rua: Pedro Trindade, 463 Bairro: Centro

Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento:

Estado: Pará

CEP: 68.537-000

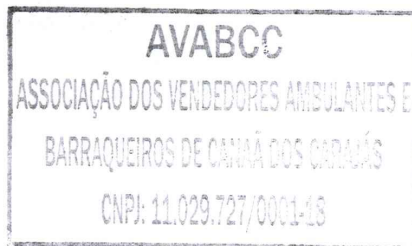
Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº 216/2009



2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome: ANTONIO ALMEIDA SALES

CPF: 761.866.103-06

Rua: Uberlândia S/N

Bairro: Centro

Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento:

Estado: Pará

CEP: 68.537-000

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Eleito em: 21/07/2019

Vencimento do mandato: 21/07/2021

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:

Nome: Raimundo Alves da Costa

CPF: 261.963.951-49

Rua: Amazonas Nº 510

Bairro: Centro

Cidade: Canaã dos Carajás

Complemento:

Estado: Pará

CEP: 68.537-000

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Antonio Carlos Lira Sales

Cargo: 1º Secretário

Nome: Zilma Honorio Batista de Sousa

Cargo: 2º Secretária



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA

CNPJ: 11.029.772/0001-18

Nome: Luzia de França Silva Araújo
Nome: Francivane Santana Sousa

Cargo: 1º Tesoureiro
Cargo: 2º Tesoureiro

2.3 CONSELHO FISCAL:

Nome: Joabis Mendes Pereira
Nome: Osvaldo da Silva Fernandes
Nome: Maria Adelina do Carmo
Nome: Jaime Medina de Sousa
Nome: Antonio Maceno Santos
Nome: Maria da Cruz Duarte Lima

Cargo: Presidente
Cargo: Membro
Cargo: Suplente
Cargo: Membro
Cargo: Membro
Cargo: Suplent

2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome: Cargo:

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: 20/07/2009

Sede: () Própria () Alugada (x) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: () Sim (x) Não Quantidade:

Próprio () Alugado () Cedido ()

Possui bens imóveis: () Sim (x) Não

Descrição:

Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação ()



4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banpará

Agência: 48

Número da Conta: 0005311535

5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

Nome:

Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional: **(NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)**

6. OUTROS PARTICIPES (REDE) (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

6.1 DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

6.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

Cargo:

6.4 CONSELHO FISCAL (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

Cargo:





A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA

CNPJ: 11.029.772/0001-18

6.5 DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Nome:

Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional:

Assinatura do Presidente ou Procurador





A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE
CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

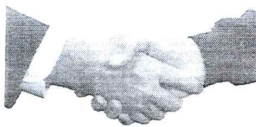
**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE
COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Declaro, que a Entidade AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJÁS não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , 03 de Fevereiro de 2020.




Assinatura do Presidente ou Procurador



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA

A AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ n. 11.029.727/0001-18, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANTONIO ALMEIDA SALES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1912692-1 e do CPF nº 761.866.103-06, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Canaã dos Carajás-PA 03 de Fevereiro de 2020.


Assinatura do Presidente ou Procurador





A união faz
a força

AVABCC

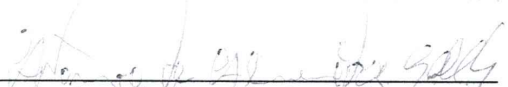
Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ANEXO V DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJÁS, e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA 03 de Fevereiro de 2020.




Assinatura do Presidente ou Procurador



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BENS

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJÁS, solicitará análise de destinação dos bens remanescentes em prazo de 30 dias anterior a finalização da parceria. Caso não solicite no prazo, automaticamente a mesma deverá devolver ao Município os bens permanentes remanescentes ao final da parceria e finalização do objeto de acordo com as penalidades previstas no Art. 36 da Lei 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA 03 de Fevereiro de 2020.




Assinatura do Presidente ou Procurador



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados da Organização:

Nome da Organização Social: AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES
AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJÁS
CNPJ:11.029.727/0001-18

Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:

Endereço: (Rua, Av., Serv. etc..) Rua Pedro Trindade

Número: 463 CEP: 68.537-000

Bairro: Centro

Cidade: Canaã dos Carajás - Pará

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico:

(PREENCHER EM QUAL SE APLICA)

Lei que declara de utilidade pública nº: 216/2009

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Antonio Sales de Almeida

Número do RG: 1912692-1 SSP/MA

Número do CPF: 761.866.103-06

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 21 /07 /2019 até 21 / 07 /2021

1.4. Áreas das atividades da organização social.

- () assistência sanitária;
- () amparo à maternidade;
- () proteção à saúde da criança;
- () assistência a qualquer espécie de doentes;
- () assistência à velhice e à invalidez;
- () amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- () educação pré-primária, 1o grau e profissional;
- () educação e reeducação de adultos;



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA

CNPJ: 11.029.772/0001-18

- () educação de excepcionais;
- () amparo aos trabalhadores;
- () cultivo das artes;
- () patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- () intercâmbio cultural;
- () difusão cultural;
- () organização da juventude;
- () educação ambiental;
- () defesa do meio ambiente;
- () entidades esportivas.
- () outros



1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

(x) Sim

() Não

Em adequação ()

1.6. Apresentação: A AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, surgiu da ideia do Sr Antonio de Almeida Sales em formalizar um projeto para beneficiar os feirantes e ambulantes que até 2009 não tinha quem lutasse pelas suas reivindicações junto ao governo, o primeiro projeto foi a feira dos produtores rurais, um lugar que todos tivessem conforto para trabalhar. .

2. Projeto:

COMPRAR UM VEICULO PARA AJUDAR NO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DOS ASSOCIADOS E A COMUNIDADE EM GERAL:

2.1.2 Período de execução: : Término:

2.1.3

ENTIDADE: AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

QUEM SOMOS: Uma associação voltada para os produtores rurais e ambulantes de Canaã e região

VISÃO: Dar oportunidades aos pequenos e médios produtores.

MISSÃO: Valorizar o produtor Rural

VALORES:

Descrição do Projeto:

AVABCC ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, vendo necessidade de seus associados em ter um transporte, para evacuar suas produções do campo para a cidade, viu nesse projeto a oportunidade de comprar um Caminhão o qual todos pudessem ser beneficiados, inclusive a



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

população em geral, pagando uma pequena taxa de desgaste. Tendo em vista que os fretes são caros, muitos não conseguem expor suas produções por não conseguirem trazer até a cidade, e esse caminhão irá resolver este problema de locomoção. O caminhão estará disponível de segunda a domingo das 5Hs da manhã as 20Hs da noite, obedecendo um planejamento prévio dos associados,

Público Alvo: Quantidade/Tipo de pessoas beneficiadas;
PRODUTORES RURAIS, AMBULANTES E POPULAÇÃO EM GERAL

FINALIDADE:

Finalidade social do Projeto

Facilitar a evacuação da produção dos pequenos, médios produtores rurais, ambulantes e população em geral

OBJETIVO GERAL: Nosso projeto irá beneficiar a população em geral pois com o nosso caminhão próprio para transporte de mercadorias, estaremos diminuindo os gastos e consequentemente os valores agregados no produto final irá diminuir, tornando os produtos que já são baratos ainda mais baratos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O caminhão estará disponível na sede da associação de segunda a domingo das 5hs da manhã as 20hs da noite para servir a população em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS:

Listar as metas detalhadamente a serem alcançadas com a realização do projeto/atividade para que as mesmas possam ser visualizadas de forma simples e transparente pelo fiscal/gestor da parceria no ato do acompanhamento da execução das atividades; distribuir as metas no item 3. Cronograma de Execução Simplificado.

3 - Cronograma De Execução simplificado (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1		COMPRA DO CAMINHÃO				
1	1	CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA	POR CONTRATO	1 MOTORISTA	FEV/2020	DEZ/2020
1	2	SERVIR A POPULAÇÃO				

1 1





A união faz
a força

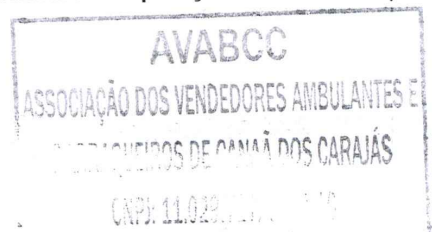
AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
	198.000,00
MATERIAL DE CONSUMO Ex:	
Gêneros Alimentícios Combustíveis Higiene e Limpeza Material didático	10.400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:	
Contratação de Pessoal Contratação de Instrutor	21.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:	
Aluguel de ônibus Contador Vale Transporte	
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:	
Máquina fotográfica Equipamentos para treinamento Cadeira de rodas Bebedouros Computadores	
TOTAL GERAL	230.000,00

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).





A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS				
	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES					
ABASTECIMENTO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:	200,00	100,00	200,00	200,00	200,00
DESPESAS DE CAPITAL					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:					
TOTAL GERAL					

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
DESPESAS CORRENTES				
ABASTECIMENTO	500,00	500,00	500,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:				
DESPESAS DE CAPITAL				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL				





A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

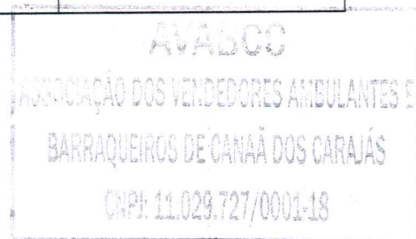
PERMANENTE Ex:				
TOTAL GERAL				

5 – Cronograma de desembolso. Ex:

META	FONTE DE RECURSO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1	PESSOA JURIDICA 339039									
2	PESSOA FISICA 339036..	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
3	MATERIAL PERM. 449052...									
4	MATERIALCONS UMO 339030	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5	DISTRIB. 339032									

6 – Articulação em rede: Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE





A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.772/0001-18

7 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data:



Assinatura do Presidente ou Procurador

Administração Pública:

Canaã dos Carajás-PA

____/____/____



Assinatura e Matrícula



A união faz
a força

AVABCC

Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros
de Canaã dos Carajás-PA
CNPJ: 11.029.727.0001 - 18

OFÍCIO Nº 09/2019

Canaã dos Carajás – PA, em 11 de dezembro de 2019.

Do Presidente da Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás-PA- AVBCC.

Ao Exmo. Sr. Vereador Valter Diniz Marques.

Excelentíssimo Senhor, como é do vosso conhecimento a existência da Associação dos Vendedores Ambulantes, a mesma é composta atualmente por 453 associados. Tendo em vista que uma boa parte dos associados reside na zona rural, estando os mesmos necessitando transportar suas mercadorias para a zona urbana, para realizar suas vendas, sendo esse transporte também necessário, dentro da cidade, para os associados que residem no perímetro urbano.

Ao tomar conhecimento que existe uma linha de recursos, através de emendas impositivas para atender as demandas das organizações e associações, diante do exposto, estamos solicitando por parte de Vossa Excelência a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a compra de um veículo (caminhão) e demais despesas com documentação, etc.

É importante lembrar que uma vez atendida a nossa solicitação, a Associação jamais esquecerá e será sempre grata pelo benefício recebido por intermédio de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, reitero-lhe votos de mais alta estima.

Atenciosamente:

Antonio de Almeida Sales

(Presidente da AVABCC)

(91) 9925 515739



CAM. MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCOLO AS 1021 hs
DATA 11/12/19
Mônica de Sousa Vieira
Agente Administrativo
Assinatura 05/2016

18/11/2019

DARF

Aprovado pela INRFB nº 736/07

1ª VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE AVABCC - ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBUL		02 PERÍODO DE APURAÇÃO	22/03/2018
DARF válido para pagamento até 18/11/2019 Domicílio tributário informado: CANAÃ DOS CARVALOS - PA NAO RECEBER COM RASURAS		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.029.727/0001-18
		04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
		06 DATA DE VENCIMENTO	02/05/2018
		07 VALOR PRINCIPAL	200,00
		08 VALOR DA MULTA	0,00
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	19,32
		10 VALOR TOTAL	219,32
Consultas/Situação/FiscalWeb_E-CAC 18/11/2019 10:59:32		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	SEMI 048001800119 076*****219,32R4 0206C302

18/11/2019

DARF

Aprovado pelo IN/RFB nº 736/07

1ª via



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE AVABCC - ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBUL		02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/07/2014
DARF válido para pagamento até 18/11/2019 Domicílio tributário informado: CANAÃ DOS CARALHAS - PA NÃO RECEBER COM RASURAS		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.029.727/0001-18
		04 CÓDIGO DA RECEITA	5338
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
		06 DATA DE VENCIMENTO	16/11/2017
		07 VALOR PRINCIPAL	500,00
		08 VALOR DA MULTA	0,00
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	64,10
		10 VALOR TOTAL	564,10
Consultar Situação Fiscal Web - E-CAC 18/11/2019 10:59:47		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) [3523] 04600190019 077*****54, 18/11 0306C702	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVABCC - ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.029.727/0001-18
Certidão n°: 188229819/2019
Expedição: 04/11/2019, às 09:50:17
Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVABCC - ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.029.727/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.029.727/0001-18

Razão Social: AVABCC ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMBULAN

Endereço: RUA PEDRO TRINDADE / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2019 a 01/12/2019

Certificação Número: 2019110204311799672917

Informação obtida em 04/11/2019 08:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 11.029.727/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:47:24 do dia 04/11/2019

Válida até: 02/05/2020

Número da Certidão: 702019080611613-7

Código de Controle de Autenticidade: 9D10D563.73767019.260F1BD1.890CC0E9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 99158-5839

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

*Maria Adilene do Carmo
Guimaraes Medeiros de Sousa*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador
Protocolo nº 00000293, data 21/10/2019, Livro nº 8, f. 8
100000349, data 05/11/2019, Livro A-5, Canaã dos Carajás-PA.

*Raiane Costa e Silva
Escrevente*



Emol R\$ 104,40
FRJ R\$ 2,34 FRC R\$ 2,31
Selo R\$ 1,70 Total R\$ 110,75



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Averbação nº 1/00000349, do Livro nº A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, feita em 05/11/2019, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ.

Canaã dos Carajás-PA, 5 de novembro de 2019.

*Raiane Costa e Silva
Escrevente*

Emol R\$ 33,66
FRJ R\$ 6,12 FRC R\$ 1,02
Selo R\$ 1,45 Total R\$ 42,25





AVABCC – ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I





Da sociedade, Denominação e Fins

Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS, OFÍCIO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 66.277-000

AUTENTICAÇÃO Nº 036471
Autentico a presente cópia fotostática, por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi, em 05 de setembro de 2013, às 15:49:07, Em Teste, a veracidade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 – Total: R\$3,60
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Art. 1º) – A AVABCC – Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás do Pará, fundada em 27 de Junho de 2009, é uma sociedade civil com personalidade jurídica própria e de utilidade pública, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Canaã dos Carajás do Pará, à Rua Pedro Trindade nº. 463, que se constitui, tendo como filiados todos e quaisquer Trabalhador da Área correspondente, localizadas no Município de Canaã dos Carajás do Estado do Pará, tendo como meta principal, as seguintes finalidade:

I – Sustentar os legítimos interesses dos Associados, tanto comunitários/sociais, como profissional, desde que filiados e, dentro da lei, defender, amparar, orientar, coligar e instruir seus sócios.



André Luiz da S. Marques
Advogado
OAB/PA 12902



II – Promover os estudos dos Projetos de lei, regulamentos, regimentos, planejamentos do Poder Publico, Empresas Estatais ou particulares que envolvam matéria educacional, econômica, social trabalhista, fiscal e tributaria, a fim de apresentar junto aos seus autores ou perante as autoridades constituídas que os tiverem de expedir, a modificação ou supressão de quaisquer dispositivos que criem, para os Associados, gravames superiores a capacidade contributiva, ou, por qualquer forma dificultem o livre desenvolvimento das atividade econômicas, sociais ou culturais dos mesmos.

III – Cooperar com o Poder Publico, em qualquer instancia, com bancos e outras entidades privadas ou particulares, para o bom êxito de quaisquer empreendimentos de sua iniciativa, que tenham por objetivo acelerar o desenvolvimento econômico do Município, bem como administrar através de parcerias setores especificos com: Rodoviárias, Mercados Públicos, Parques Recreativos, etc.

IV – Proporcionar aos associados orientação em matéria organizacional, jurídica e econômica, bem como assistência em assuntos relacionados com os interesses de ordem estritamente associativa.

V – Criar e manter, com recursos próprios de que dispuser ou com o produto de contribuições especiais de seus associados, departamentos para a execução de serviços que tenham por objetivo o desenvolvimento da economia, assim como o estímulo às pesquisas e estudos sobre potencialidade do Município.

VI – Ser órgão representativo perante os poderes públicos, dos Associados que a compõem, sugerindo e colaborando com a solução dos problemas;

VII – Procurar dirimir amigavelmente questões porventura surgidas entre os associados que representa.

Art. 2º - Para a realização de seus fins, a AVABCC – Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás do Pará, manterá os órgãos técnicos e os serviços que possam ser úteis para seus associados.

CAPITULO II
Do Quadro Social

Art. 3º - poderão ser admitidos, como sócios, aqueles que exerçam atividades a fins em: praça, rua, trailer, Box e mercados, rodoviárias, feiras, etc.

Parágrafo Único – Não há limite quanto a quantidade de sócios.

Art. 4º - Todos os sócios contribuintes terão como obrigatoriedade, o pagamento de jórias, mensalidades e contribuições fixadas pela Assembléia.

Parágrafo Único – A AVABCC – poderá ter sócios Beneméritos, que são os associados ou não impondo-se por qualquer titulo ou reconhecimento e simpatia das classes que a Entidade representa, se fizerem dignos desta homenagem.

Art. 5º - Somente os sócios da categoria "Contribuintes" estão sujeitos aos pagamentos de taxa de jória e mensalidades.

SEÇÃO I
Da Admissão dos Associados

Art. 6º - A admissão do sócio contribuinte será mediante proposta de qualquer outro associado, considerando-se aceito o que obtiver a metade mais um, pelo menos, dos votos da Diretoria.

Art. 7º - Na admissão do sócio, qualquer que seja sua categoria, observar-se à os seguintes critérios:

I – Os beneméritos, terão seus títulos conferidos por decisão da Diretoria

André Luiz da S Marques
Advogado
OAB/PA 12902



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipiranga, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comércio de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 638471
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e estou fê Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:07 Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

II – os contribuintes deverão subscrever proposta, a qual, será encaminhada à Diretoria por outro associado.

Art. 8º - Não poderão ser aceitos como sócio em qualquer das suas categorias:

- 1) os falidos fraudulentamente;
- 2) os que tenham sua insolvência civil decretada;
- 3) os que houveram sido condenados por crimes que atentem contra a ética associativa;
- 4) os que forem condenados ou estiverem pronunciados por crime fiscal, enquanto durarem os efeitos da pronuncia;
- 5) os reincidentes na pratica de atos atentatórios aos usos e costumes sócio/comunitário;

SEÇÃO II

Da Admoestação, Suspensão e Demissão dos Associados.

Art. 9º - Os Associados contribuintes, após, admoestados, poderão ser suspensas por deliberação da Diretoria:

- I – por falta de pagamento de até 3 (Três) mensalidades seguidas;
- II – pela pratica de atos ou procedimentos irregulares ou inconvenientes a critério da Diretoria, até 3 meses;
- III – em desacato às normas contidas neste estatuto.

Art. 10º - Os Associados contribuintes poderão ser demitidas sob deliberação da Diretoria:

- I – espontaneamente, após solicitação por escrito, estando em dias com as mensalidades;
- II – quando faltarem ao pagamento de seis mensalidades consecutivas;
- III – pela pratica reiterada de atos ou procedimentos reputados como irregulares ou inconvenientes, após ter havido suspensão;
- IV – por condenação em crime falimentar.

Art. 11º - Os Sócios eliminados poderão ser readmitidas em qualquer época, por deliberação da Diretoria, desde que cessada a causa da eliminação.

Art. 12º - Os Condenados em processos de falência que tenham se reabilitado de acordo com a lei, poderão ser readmitidas novamente ao Quadro Social.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres da Associada

Art. 13º - São direitos do Associado

- I – votar e ser votado no cargo de eletivo;
- II – quando benemérito ou contribuinte, assistindo às sessões da Assembléia Geral, poderão tomar parte em todas as discussões e deliberações. Somente poderão votar e ser votados os sócios contribuintes.
- III – receber diploma, identificação de sócio, placas ou distintivos de bronze, quando se fizer por merecer e utilizar em seus impressos, a expressão membro da "AVABCC – Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás"

André Luiz da S. Marques
Advogado
OAB/PA 12902



1º **Ofício de Canaã dos Carajás**
ESTADO DO PÁRA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 038471

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé, Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:07. Em Test. da verdade.

CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Art. 21 – Compete ao Presidente da Assembléia a direção dos trabalhos, os mais amplos poderes para concordar e coordenar, imparcialmente, discussões e encerra-las quando lhe aprouver; manter a ordem e a disciplina, conceder, denegar ou retirar a palavra sempre que julgar oportuno; presidir a apuração de qualquer eleições, proclamando-lhes o resultado e adiar ou encerrar as sessões.



Art. 22º - As votações, a requerimentos de qualquer sócio presente, com aprovação do plenário, poderão ser por aclamação, nominais ou secretas.

Art. 23º - Das reuniões das AGEs e AGOs, lavrar-se-ão atas, assinando-se todos os presentes.

Art. 24º - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I – eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e lhes dar posse;
- II – modificar os estatutos e resolver sobre modificação ou extinção da associação;
- III – resolver e autorizar quaisquer operações referentes a imóveis ou direitos reais, sobre eles pertencentes a AVABCC;
- IV – resolver os casos omissos que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou Conselho Fiscal.

SEÇÃO II
Da Diretoria

Art. 25º - A Diretoria compor-se-á de 06 (seis) membros, sendo: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro. Os diretores sem denominação especial, serão nomeados pelo Presidente, os quais exercerão suas funções gratuitamente. sendo que a reeleição consecutiva só poderá ocorrer 01 (uma) vez para o mesmo cargo.

Parágrafo Único – O Presidente ou a pessoa por ele designada, receberá ajuda de custo durante o período que estiver a serviços de interesses da entidade.

Art. 26º - Compete a Diretoria Executiva:

- I – admitir, suspender, demitir e conceder demissão a associados nos termos desse Estatuto;
- II – contratar consultorias ou assessorias técnicas e lhes dar meios para o pleno funcionamento;
- III – organizar o quadro de funcionário da entidade;
- IV – administrar e dirigir as atividades da entidade para a consecução de seus fins;
- V – nomear comissões que julgar necessárias para o bom andamento dos trabalhos sociais;
- VI – fixar, anualmente em janeiro, a mensalidade dos Associados, bem como determinar o valor das demais contribuições.

Art. 27º - As sessões ordinárias da diretoria realizar-se-ão normalmente 01 (uma) vez por mês, com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros. E as extraordinárias a qualquer época, desde que convocada pelo Presidente ou 2/3 (dois terços) dos membros.

Handwritten signatures
André Luiz da S. Marques
Advogado
OAB/PA 12902



1º **Ofício de Canaã dos Carajás**
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipatinga, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 66.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 036471
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:07. Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Art. 21º - Compete ao Presidente da Assembléia a direção dos trabalhos, os amplos poderes para concordar e coordenar, imparcialmente discussões e encerrá-las quando lhe aprouver; presidir apuração de qualquer eleições, proclamando-lhes o resultado e adiar ou encerrar as sessões.

Art. 22º - As votações, a requerimento de qualquer sócio presente, com aprovação do plenário, poderão ser por aclamação, nominais ou secretas.

Art. 23º - Das reuniões das AGOs, lavrar-se-ão Atas, assinando-se todos os presentes.

Art. 24º - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

I - Eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e lhes dar posse;

II - Modificar os Estatutos e resolver sobre modificação ou extinção da associação;

III - Resolver e autorizar quaisquer operações referentes a imóveis ou direitos reais, sobre eles pertencentes a AVABCC;

IV - Resolver os casos omissos que sejam submetidos pela Diretoria ou Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Diretoria

Art. 25º - A Diretoria compor-se-á de 06 (seis) membros, sendo: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, todos eleitos em Assembléia. Os Diretores sem denominação especial, serão nomeados pelo Presidente. E todos exercerão suas funções sem remuneração de forma alguma. Sendo que a reeleição consecutiva só poderá ocorrer 01 (ma vez para o mesmo cargo.

Art. 26º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Admitir, demitir e conceder demissão a associados nos termos deste Estatuto;

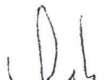
II - Organizar o quadro de funcionário da entidade;

III - Administrar e dirigir as atividades da entidade para a consecução de seus fins;

IV - Nomear comissões que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos sociais;

V - Fixar, anualmente em janeiro, a mensalidade dos Associados, bem como, determinar o valor das demais contribuições.

Art. 27º - As sessões ordinárias da Diretoria realizar-se-ão normalmente 01 (uma) vez por mês, com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros. Extraordinárias a qualquer época, desde que convocada pelo Presidente ou 2/3 (dois terço) dos membros


Dr. Salvador Silva Junior
Advogado - CABMG - 108231



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

L = Protocolo nº 0039 data 10/09/2009

Livro A-1 de Registro nº 003 data 10/09/2009

Averbação nº 003

Canaã dos Carajás (PA)
Alexandre Antunes Mendes



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, 58, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 038471
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi a dou. fe. Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:08. Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$3,80
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Art. 28º - Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a quatro sessões consecutivas, ou a oito alternadas, preenchendo-se a vaga conforme preceitua o art. Seguinte.

Parágrafo Único - Confirmado o ato de improbabilidade administrativa do Presidente ou de qualquer diretor, o mesmo será afastado imediatamente.

Art. 29º - Vagando cargos da Diretoria por faltas, licença, morte ou renúncia dos respectivos titulares, o Presidente, mediante aprovação da Diretoria, preencherá as vagas que se verificarem.

Art. 30 - O Presidente é o principal dirigente da entidade e compete-lhe especialmente:

- I - representar a Entidade em juízo ou fora dele, firmar acordos, contratos e demais documentos de interesse da Associação, inclusive delegar poderes;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, regulando seus trabalhos;
- III - movimentar, juntamente com o Tesoureiro, a conta bancária assinar balancetes mensais e balanços anuais, bem como autorizar despesas e contas da Associação;
- IV - assinar com um dos secretários a correspondência, admitir e dispensar empregados e contratados bem como assinar conjuntamente com o Tesoureiro compromissos que envolvam as finanças, desde que previamente autorizadas pela Diretoria.

Art. 31º - Ao Vice Presidente compete auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, exercendo as respectivas funções.

Art. 32º - Compete ao 1º Secretario:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias gerais;
- II - substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III - superintender os serviços da secretaria.

Art. 33º - Ao 2º Secretario compete auxiliar ao 1º Secretario e substituir-lo em suas faltas e impedimentos, exercendo as respectivas funções.

Art. 34º - Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - superintender os serviços da tesouraria;
- II - receber e ter sob guarda, dinheiro e valores sociais passando os componentes recibo;
- III - pagar despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV - informar mensalmente ao Presidente, quais os sócios em atraso, fazendo os avisos especiais de cobranças;
- V - apresentar mensalmente à Diretoria um balancete, demonstrativos da receita e despesas do mês anterior.
- VI - assinar papeis e cheques, em conjunto com o Presidente, para movimentação bancária;
- VII - elaborar anualmente o balanço do exercício findo.

Handwritten signatures and initials.

André Luiz da S. Marques
Advogado
OAB/PA 12902



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Avenida Ipameri, s/n, Bairro Nova Horizonte II, Município e Câmara de Canaã dos Carajás - CEP: 68.237-000

----- AUTENTICAÇÃO Nº 038471 -----
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi a doutra Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:08. Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60
 ----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



35º - Ao 2º. Tesoureiro Compete:
Auxiliar ao 1º Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos exercendo as respectivas funções

Art. 36º - Aos diretores sem denominação especial compete assessorar o Presidente nas questões que lhes forem apresentadas.

SEÇÃO III
Do Conselho Fiscal

Art. 37º - O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) membros suplentes eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato igual e gratuito, podendo ser reeleitos. Compete-lhe examinar e dar parecer sobre as conta apresentadores pela Diretoria.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Fiscal examinar mensalmente os livros de escrituração contábil da Associação, os balanços e as contas da administração bienal, emitindo parecer por escrito que acompanhará o relatório do Presidente, enviados à Assembléias Geral Ordinária.

CAPITULO IV
Das Eleições

Art. 38º - O Presidente da Assembléia Geral em que se processar a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal designará, na hora da votação, 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários entre os associados com direito a voto, para compor a mesa eleitoral.

Art. 39º - Somente serão admitidos o concorrer ao pleito os candidatos que tenham sido registrados em chapas completas da Diretoria e Conselho Fiscal na Secretaria da AVABCC, até 05 (cinco) dias antes da eleição, e esteja em dias com suas contribuições no mínimo 90 dias antes das inscrições.

Art. 40º - A realização da eleição obedecerá às seguintes normas:

I - a convocação será feita por Edital publicado pela entidade, nos meios de comunicação local, ou ainda, em locais de costumes e de fácil acesso as associadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima d 30 (trinta) dias;

II - a mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes;

III - a eleição poderá ser feita pelo voto nominal direto, secreto e dado em cabina indevassável, ou por aclamação;

IV - a secretaria providenciará todas as cédulas de chapas registradas e porá à disposição dos votantes;

V - não será permitido voto por procuração, sendo, entretanto valido e credenciamento de dependentes dos sócios (esposo (a));

VI - o ingresso em cabina indevassável será permitido ao volante depois de sua assinatura no livro especial de presença;

VII - será fornecida uma sobrecarta ao votante antes deste ingressar na cabina devidamente rubricada pelo Presidente da mesa;

VIII - terminada a votação, a mesa procederá em seguida e publicamente, a apuração dos votos, lavrando-se a ata respectiva;

[Handwritten signatures]
André Luiz da S Marques
Advogado
OAB/PA 12902



1º **Ofício de Canaã dos Carajás**
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 66.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 936471
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:08. Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$3,60
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



IX - finda a apuração, a mesa entregará ao Presidente da Associação resultado e, este consultará os presentes se tem contestação a opor a eleição;
X - não havendo contestação, o Presidente aclamará os eleitos por maioria de votos.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será proclamado eleito o concorrente de maior idade.

XI - em seguida à proclamação, todos os documentos relativos ao pleito serão entregues à Secretaria da Associação;

XII - a contestação, se houver, será formulada por escrito logo após a apuração, na qual será dada indicação dos atos e fatos, bem como os dispositivos estatutários em que se fundar e será entregue ao Presidente da Assembléia depois de assinada por qualquer um de seus membros;

XIII - sendo julgada improcedência a contestação, serão consideradas validas as eleições e imediatamente proclamados os eleitos no termos do Presente Estatuto;

XIV - havendo contestação fundamentada, serão suspensos os trabalhos eleitorais, devendo o Presidente, no ato, convocar nova Assembléia, com prazo de 08 (oito) dias para a apreciação de sua procedência ou não, disto fazendo publicar edital único, em jornal local.

Art. 41º - A Diretoria eleita será empossada em reunião de Assembléia Geral Ordinária, convocada para este fim, a qual se reunirá com qualquer numero.

Parágrafo Único - A posse dar-se-á bianualmente, no ultimo dia útil do mês de Junho.

Art. 42º - Na sessão de posse serão considerados empossados nos respectivos cargos, os Diretores presentes bem como os ausentes à solenidade.

CAPITULO V

Do Patrimônio, das Finanças e do Orçamento.

Art. 43º - o patrimônio da Entidade é constituído de títulos de credito, bens moveis e imóveis, sendo que no fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento físico de todos os bens e apuração da receita e da despesa para os efeitos do Balanço Geral.

Art. 44º - Constituem receita da AVABCC - Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás:

I - as jóias e mensalidade, a renda dos imóveis e títulos de sua propriedade, a renda dos serviços e atos de utilidade para os sócios e a classe, as doações e donativos em geral;

II - quaisquer outras rendas que venham lhe pertencer-lhe

Art. 45º - Constituem despesas da AVABCC - Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás:

I - o custeio dos serviços, a conservação dos bens, a publicidade e publicação de assuntos de interesses da Associação e a satisfação dos tributos;

II - quaisquer dispêndios indispensáveis ao interesse, ao prestígio e ao progresso da Associação, bem também a preservação de seu patrimônio.

André Luiz da S. Marques
André Luiz da S. Marques

André Luiz da S. Marques
Advogado
OAB/PA 12902



1º **Ofício de Canaã dos Carajás**
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, nº. Bairro Novo Horizonte II, Município e Comércio de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 258471

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:08. Em Test. da verdade.

CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Art. 46º - Anualmente até o dia 20 de Maio, a Diretoria organizará relatórios, fim de submeter à Assembléia Geral ate o dia 25 de Maio, o orçamento receita e da despesa para o exercicio seguinte.



Art. 47º - Créditos especiais poderão ser abertos a qualquer tempo, para fazer face despesas imprevistas e de comprovada urgência, ou ao reforço de dotações insuficientes para o exercicio financeiro.

Parágrafo Único - As aquisições serão realizadas sempre mediante coleta de preços, executadas as de valor inferior a dois salários mínimos.

CAPITULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 48º - A Entidade deverá filiar-se à Federação das associações do Estado do Pará e/ou participar de outros órgão de finalidade correlatas.

Art. 49º - O presente estatuto só poderá ser reformado por iniciativa da Diretoria ou por proposta assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios.

Art. 50º - A nenhum membro, salvo o Presidente e aquele que para tanto tiver delegação expressa, é permitido fazer declarações publicas em nome da Diretoria ou comprometé-la em função de cargo que exerça.

Art. 51º - Os funcionários serão admitidos, promovidos e demitidos com os direitos e deveres assegurados pela Lei Trabalhista; As funções de chefia e confiança serão de livre escolha do Presidente e, conseqüentemente, transitórias.

Art. 52º - A Diretoria da Associação cuidará de criar o símbolo da Entidade, bem como suas cores, bandeira, distintivo de metal e impressos para uso geral.

Art. 53º - O Presente Estatuto entrará em vigor nesta data, que é a de sua aprovação e publicação aprovada pela Assembléia Geral dos sócios fundadores em 15 de Maio de 2009.

I - Diretoria:

Diretor Presidente **ANTÔNIO ALMEIDA SALES**

Brasileira, Casado, comerciante, Rua Uberlândia s/n, RG: 191.2692.1 SSP/MA, CPF: 761.866.103-06

Diretor Vice Presidente **JUAREZ OLIVEIRA GOMES**

Brasileira, casado, Rua Rio Doce, 527, Comerciante, RG: 1869214 CPF: 168216262-04

Diretor 1º Secretario **SAMUEL PEREIRA DAROCHA**

Brasileira, Solteiro, Comerciante, Rua Projeto, 347, RG: 2397.162 PA, CPF: 654.007.202-34

Diretor 2º Secretario **ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**

Brasileira, Casado, Comerciante, Rua Pará, 102, RG: 396.500.94-3 MA, CPF: 701.782.403-20

Handwritten signatures and initials.

André Luiz da S. Marques
Advogado
OAB/PA 12902



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Itambé, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 66.237-000

AUTENTICAÇÃO Nº 538471
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e sou f. Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:08. Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$3,80
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Diretor 1º Tesoureiro ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Brasileira, Casado, Comerciante, AV. JK, 36, RG: 003.634 DF, C
102.524.281.53

1º OFÍCIO
CANAÃ DOS
CARAJÁS



Diretor 2º Tesoureiro GEISIEL BARBOSA DA SILVA
Brasileira, Casado, Comerciante, Rua José Menequel, 324, RG:
0000.197.077-935 MA / CPF: 575.925.002.72

II – Conselho Fiscal:

a) Membros efetivos: JOSE DA SILVA COSTA,

ELIZA RODRIGUES DA SILVA e CORINA SOARES LOPES.

b) Membros suplentes MARIA DILZA GOMES,

PAULO GOMES DE SOUSA e DOUGLAS CARVALHO CIANO.

1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Glória, Varzea, s/n, Bairro Novo Horizonte, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 66277-000

RECONHECIMENTO Nº 013815
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ANTONIO DE ALMEIDA SALES
(2) TÁBARES OLIVEIRA GOMES
Canaã dos Carajás, 08 de julho de 2009. Em Test. B da verdade.
RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 7,80 + selo: R\$ 0,60 – Total: R\$8,40
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Glória, Varzea, s/n, Bairro Novo Horizonte, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 66277-000

RECONHECIMENTO Nº 013815
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(3) SAMUEL PEREIRA DA ROCHA
(4) ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Canaã dos Carajás, 08 de julho de 2009. Em Test. B da verdade.
RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 7,80 + selo: R\$ 0,60 – Total: R\$8,40
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Alexandra Aviz Mendes Soares - Oficial Registrador
Av. Weinga Camarã n° 1063, Centro Canaã dos Carajás/PA. F. (04) 3358-1483

Protocolo nº 32 Livro A-1 Folha
Registro nº 30 Livro A-1 Folha
Dou Fé, Canaã dos Carajás - PA, em 08/07/2009
Emolumentos:
0 Oficial Alexandra Aviz Mendes Soares

André Luiz da S. Marquês
Advogado
OAB/PA 12902



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 66277-000

----- AUTENTICACÃO Nº 638474 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:09. Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,80 – Total: R\$3,80
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

AVABCC

ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAÃ DOS
CARAJÁS

FUNDADA EM: 27 DE JUNHO DE 2009 – CNPJ: 11.029.727/0001-18

Ata de Eleição da nova Diretoria da Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás-PA – AVABCC, para a legislatura no período de agosto de 2013 a agosto de 2015, realizada no dia 26 de julho de 2013. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2013, no auditório da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará, realizou-se esta Eleição, contando com a presença dos filiados: Juarez Oliveira Gomes, Antônio de Almeida Sales, José Roberto Rodrigues de Sousa, Roseane Feire Sales, Antônio Carlos Lira Sales, Samuel Pereira, Samuel Pereira Rocha, Raimundo Nonato Ferreira, Valdemar Oliveira da Silva, Alicia Oliveira Santos, Antônia Célia Mendes Batista, Raimundo Alves da Costa, Maria Djanira de Lima, Elenice Maria de Jesus Santos, Deuzenir Natividade Silva, Elenir Barbosa da Silva, Maria Angélica Campos de Sousa, Sônia Maria Ribeiro de Sousa, Sandra Ribeiro de Sousa, José Ferreira Neves, Raimundo Nonato Ferreira, Dovanir Botelho Havos, Alana Nascimento Alves, Dermival C. de (Lima) digo: Oliveira, Joabis M. Pereira e Alfredo Luiz Sobrinho. Dando Início aos trabalhos o Presidente Antônio Almeida Sales prestou alguns esclarecimentos aos filiados referente ao período de dois anos em que esteve a frente da AVABCC. O mesmo ainda informou que mais de 90% (noventa por cento) dos filiados encontram-se inadimplentes com a AVABCC, sendo que estes não estão aptos a votar. Em seguida o candidato a Presidente da Chapa única Juarez do Peixe, Digo: Juarez Oliveira Gomes fez uso da palavra e colocou-se a disposição da AVABCC, para lutar pela construção da feira para os vendedores ambulantes e produtores rurais ajudando no que necessário, trabalhando em parceria com o executivo Municipal. Continuando o Sr. Presidente colocou a Chapa Única em votação por aclamação composta por: Presidente: JUAREZ OLIVEIRA GOMES, Vice-Presidente: ANTONIO DE ALMEIDA SALES, 1º Secretário: ANTONIO CARLOS LIRA SALES, 2º Secretário: SAMUEL PEREIRA RECHA, 1º Tesoureiro: ADRIANA FRANÇA FERREIRA, 2º Tesoureiro: ALANA NASCIMENTO ALVES. Composição do Conselho Fiscal: RAIMUNDO NONATO FERREIRA, JOABES M. PEREIRA, ANTONIO SOUSA DE JESUS, RAIMUNDO ALVES DA COSTA, MARIA DJANIR DE LIMA, E DERMIVAL C. DE OLIVEIRA, sendo a mesma aprovada pela unanimidade dos sócios presentes. Continuando o Presidente declarou eleita a chapa única por unanimidade. E como não havia mais nada a tratar, eu, ANTONIO CARLOS FEIRE SALES, Secretário da AVABCC, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Diretoria e pelos filiados presentes. Gabinete da AVABCC em 26 de julho de 2013

Raquel Alvares da Silva
Comissária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Rua Asdrúbal Bentes, nº 469 - Centro - Canaã dos Carajás - PA - Tel.: (94) 3358-1463

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
 Mercedes de Andrade Soares Medes - 1ª Escrevente Substituta
 Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Juarez Oliveira Gomes

JUAREZ OLIVEIRAGOMES

Presidente

Antonio Carlos Lira Sales

ANTONIO CARLOS LIRA SALES

1º Secretário

Adriana Franca Ferreira

ADRIANA FRANÇA FERREIRA

1ª Tesoureira



Ofício de Canaã dos Carajás
 RECONHECIMENTO Nº 177881
 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
 (1) JUAREZ OLIVEIRA GOMES (2) ANTONIO CARLOS LIRA SALES (3) ADRIANA FRANÇA FERREIRA
 Canaã dos Carajás, 08 de setembro de 2013 (sem Test.) da verd.
 CRISTIANO JOSÉ BIFFI, Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,30 = Total: R\$4,20
 Valido(a) somente com o selo de autenticidade



Ofício de Canaã dos Carajás
 RECONHECIMENTO Nº 177953
 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) ANTONIO CARLOS LIRA SALES (2) ADRIANA FRANÇA FERREIRA
 Canaã dos Carajás, 08 de setembro de 2013 (sem Test.) da verd.
 CRISTIANO JOSÉ BIFFI, Substituto
 Emolumentos: R\$ 7,00 + selo: R\$ 0,80 = Total: R\$8,40
 Valido(a) somente com o selo de autenticidade

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do Registro nº 00000243, do Livro nº A do Registro de Pessoas Jurídicas, feito em 04/11/2013, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. DOU FÉ. Canaã dos Carajás-PA, 4 de novembro de 2013.

Gilvana Feitosa Soares
 Gilvana Feitosa Soares
 Oficial Substituta

Raquel Alvares da Silva
 Raquel Alvares da Silva
 Escrevente



CONTINUAÇÃO

Juarez Oliveira Gomes

JUAREZ OLIVEIRAGOMES

Presidente

Antonio Carlos Lira Sales

ANTONIO CARLOS LIRA SALES

Adriana Franca Ferreira

1º Secretário

ADRIANA FRANÇA FERREIRA

1ª Tesoureira



1º Ofício de Canaã dos Carajás
 ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Avenida Ipaacua, s/n, Bairro Nova Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.537-000

RECONHECIMENTO Nº 177959

RECONHEÇO a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
 (1) JUAREZ OLIVEIRA GOMES
 Canaã dos Carajás, 06 de setembro de 2013. Em Test. 2 da verd.

CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,20

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----



1º Ofício de Canaã dos Carajás
 ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Avenida Ipaacua, s/n, Bairro Nova Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.537-000

RECONHECIMENTO Nº 177953

RECONHEÇO a assinatura por **SEMELHANÇA** de:
 (1) ANTONIO CARLOS LIRA SALES, (2) ADRIANA FRANCA FERREIRA
 Canaã dos Carajás, 06 de setembro de 2013. Em Test. 2 da verd.

CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
 Emolumentos: R\$ 7,80 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$8,40

-----Válido(a) somente com o selo de autenticidade-----



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MENDES SOARES
PESSOAS JURÍDICAS

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Registrador

Protocolo nº 00000246, data 31/10/2013 Livro nº 4-A e registro nº 00000243, data 04/11/2013 Livro A. Canaã dos Carajás-PA, 04 de novembro de 2013

Dou Fé

Raquel Alvares da Silva
Comissária



Gilvana Soares Sousa
Oficial Substitua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES – 2º Ofício – Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Alexandre Artur Mendes Soares – Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes – 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Sousa – 2ª Escrevente Substituta

Av. Weyne Cavalcante nº 563 – Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-Pa – CEP.: 68.537-000. Fone-Fax: (94) 3358 1463



Certidão

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES, Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica, desta Cidade e Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais.....

CERTIFICO e dou fé que foi protocolado sob nº 0032 do livro-A1 e Registrado sob nº 0030, do Livro A-1 de Registro Civil de Pessoa Jurídica: **ESTATUTO SOCIAL DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PARÁ**, apresentado para Registro pelo Presidente o Sr. **ANTONIO ALMEIDA SALES**, brasileira, casado, comerciante, portador do. RG 1912692-ISSP/MA, e CPF n ° 761.866.103-06, residente e domiciliado na Rua Uberlândia s/n°, em Canaã dos Carajás-PA. Era o que tinha a Certificar. O que dou fé. **EMOLUMENTOS:** Registro R\$:385,20, Certidão: R\$ 118,20, Selos R\$: 1,20 TOTAL R\$: 504,60

Canaã dos Carajás-Pa, 20 de julho de 2009

Alexandre Artur Mendes Soares
Alexandre Artur Mendes Soares



1º Ofício de Canaã dos Carajás
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipiranga, 56, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás-PA - CEP. 68.537-000

AUTENTICAÇÃO Nº 938471
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2013-15:49:07. Em Test. da verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$3,80
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

ESTATUTOS DA AVABCC



Associação dos

Vendedores

Ambulantes e

Barraqueiros de

Canaã dos

Carajás

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.029.727/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2009
NOME EMPRESARIAL AVABCC - ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS DE CANAA DOS CARAJAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVABCC				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R PEDRO TRINDADE		NÚMERO 463	COMPLEMENTO	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 9175-3673		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 11:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DADOS DA INSTITUIÇÃO		AUTORES	VALOR
Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros de Canaã dos Carajás - AVABCC 11.029.727/0001-18 Rua Pedro Trindade nº 463, Centro de Canaã dos Carajás		Amintas Ferreira de Oliveira	R\$ 20.000,00
		Anderson Mendes Reis	R\$ 10.000,00
		Dionizio José Coutinho dos Santos	R\$ 20.000,00
		Elio Ferreira da Costa	R\$ 20.000,00
		Israel dos Santos Silva	R\$ 20.000,00
		Gesiel Gomes Ribeiro	R\$ 20.000,00
		João Batista Gustavo	R\$ 10.000,00
		João Nunes R. Filho	R\$ 20.000,00
		Walter Diniz Marques	R\$ 50.000,00
		Maria Pereira L. de Sousa	R\$ 10.000,00
		Vania Lucia A. Mascarenhas da Silva	R\$ 10.000,00
		Wilson Antônio da Silva Leite	R\$ 20.000,00
		Zilmar Costa Aguiar Junior	R\$ -
TOTAL		R\$ 230.000,00	

FINALIDADE: Aquisição de um 01 caminhão com carroceria acoplada no valor R\$ 230.000,00